



Câmara 415

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 641 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1986.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
SOCIEDADE "UNIDOS DO BAIRRO QUINZE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica reconhecido como de Utilidade Pública, no município de Rio Branco, a SOCIEDADE "UNIDOS DO BAIRRO QUINZE"

Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, revogadas as disposições em contrário.

ADALBERTO ARAGÃO SILVA
Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido.
está protocolado sob nº 3902 à fls. 191
Secretaria da CM 08 + 06.19 37

Prodrigues
PROTOCOLISTA GERAL